

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº757/98

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº358/98, de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária, 09.1- TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 3231- Subvenções sociais, na função programática 08460312.029- Subvenções Sociais a entidades ligadas a Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art.2º- Os recursos se destinam ao Centro Recreativo e Cultural Vila da Mata.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 30 de dezembro de 1998


JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal